



## **ALOCUÇÃO**

**DE SUA EXCELÊNCIA O PRIMEIRO-MINISTRO**

**KAY RALA XANANA GUSMÃO**

**POR OCASIÃO DO LANÇAMENTO DA CONSULTA POPULAR**

**SOBRE O ANTEPROJECTO DE LEI QUE**

**ESTABELECE O REGIME ESPECIAL**

**PARA A DEFINIÇÃO DA TITULARIDADE**

**DE BENS IMÓVEIS (LEI DE TERRAS)**

**Salão Madres Canossianas, Becora**

**Dili, 12 de Junho de 2009**

Excelências,  
Senhoras e Senhoras,

É com grande prazer e orgulho que anuncio a abertura do processo de consulta pública do Anteprojecto de Lei que estabelece o Regime Especial para a Definição da Titularidade de Bens Imóveis (Lei de Terras). Quando aprovada, esta lei permitirá pela primeira vez o reconhecimento formal dos direitos de propriedade da terra pela República Democrática de Timor-Leste, dando conteúdo prático ao preceito constitucional que garante o direito de propriedade a todo cidadão nacional.

A relação do povo com a terra é base da nossa cultura, da nossa origem e do nosso destino. Por séculos, os direitos de propriedade sobre a nossa terra foram determinados por nações estrangeiras e, desde a Restauração da Independência, o povo Timorense espera pela resolução da situação de indefinição herdada do colonialismo.

Famílias e comunidades inteiras foram forçadas a abandonar as suas aldeias e sucos de origem e recomeçar a vida em outras partes do território. Esta multiplicidade de direitos formais, do tempo Português e Indonésio, bem como o reassentamento forçado de populações, deixou ao Timor independente um confuso legado no sector de terras e propriedades. Resolver esta complexa situação é uma tarefa difícil e sensível, que requer coragem por parte do Governo e paciência por parte dos cidadãos. Há expectativas, receios e anseios por parte de todos.

É o entendimento deste Governo, portanto, que não é possível adiar ainda mais a resolução desta questão. A indefinição dos direitos de propriedade só beneficia aos ricos e poderosos, que podem fazer valer as suas vontades pela força do dinheiro e da política. O reconhecimento formal do direito de propriedade, por outro lado, beneficia a maioria da população, pois dá às famílias mais pobres a segurança necessária para investirem na sua terra, incentivando-as a plantar, produzir e construir. A terra é também o meio pelo qual a riqueza é transferida de geração para geração, e garantir o direito de propriedade traz segurança jurídica a esta transferência de património de pais para filhos. A segurança de que a terra será transmitida a gerações futuras dentro da família é também um estímulo à preservação e ao uso sustentável deste bem.

Uma coisa é certa: quando se trata de questões de terras e propriedades, todo Timorense têm uma história para contar, um problema, uma dúvida, uma indagação. Cada cidadão tem um rico repertório de casos envolvendo questões de terra. O objectivo da consulta pública que se inicia no dia de hoje é justamente o dar a todos os Timorenses a oportunidade de contribuir, questionar e fazer sugestões em relação ao anteprojecto, para que a futura lei de terras atenda ao maior número possível de casos e situações.

Sabemos que a elaboração do anteprojecto foi um processo longo, trabalhosos, que demandou muitos estudos e pesquisas e um grande esforço por parte do Ministério da Justiça. Gostaria de parabenizar a S. E. a Ministra da Justiça e a sua equipa por ter elaborado este complexo e importante o anteprojecto de lei e por tê-lo submetido à consulta pública, o que é sempre uma iniciativa que favorece a legitimidade e fortalece a democracia.

Obrigado.